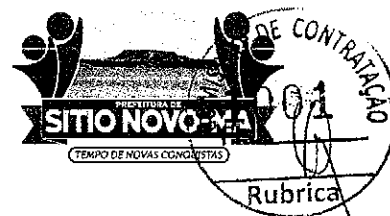




**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026-SEMED**

**CONTRATO Nº 0086/2026 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR.**

Aos três dias do mês de Março do ano de 2026, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Senhora, **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF nº 003.156.843-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA**, pessoa física de direito privado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na CHACARÁ COROATÁ, zona rural deste município de Sitio Novo/MA, portador da cédula de identidade nº 1.730.783 e CPF nº 602.060.813-16, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 14.133/21 e **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026-SEMED**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sitio Novo (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026-SEMED**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

**OS CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026-SEMED**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

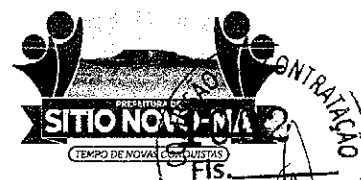
**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o **valor total de R\$ 11.686,50 (Onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme listagem a seguir:

*A colt*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
2	ALFACE LISA: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes.	PÉ	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
5	BOLO DE MACAXEIRA: Ótima qualidade, integro produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser plástica transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos.	KG	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
7	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E COENTRO): De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante; colhidas ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00
8	CÔUVE: De 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes, colhida ao atingir o grau normal de evolução.	MAÇO	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
12	MACAXEIRA: Tipo amarela; frescas de ótima qualidade, compacta; firme de coloração uniforme, sem manchas pretas e amareladas; aroma, cores sabor típico da espécie; em perfeito estado de desenvolvimento; raízes médias no grau normal de evolução; com casca inteira; a casca tem de estar um pouco umedecida e soltar com facilidade; Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Entrega na caixa de madeira ou plástica.	KG	550	R\$ 6,03	R\$ 3.316,50
19	MILHO VERDE: In natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	UND.	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
26	TOMATE: Boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	600	R\$ 6,68	R\$ 4.008,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.686,50</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Seguem os dados bancários correspondentes ao referido contrato:

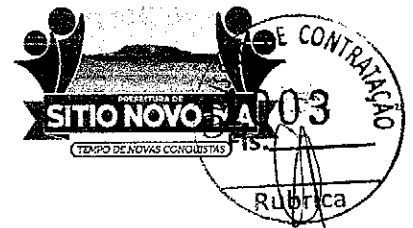
<b>Banco: SICOOB</b>
<b>Agência: 4436</b>
<b>Conta: 133736</b>

*A. Carlos*

*[Signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Programa/Projeto/Atividade:** 12.306.0251.4074.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30– Material De Consumo

**Fonte de Recurso:** 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

500- Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

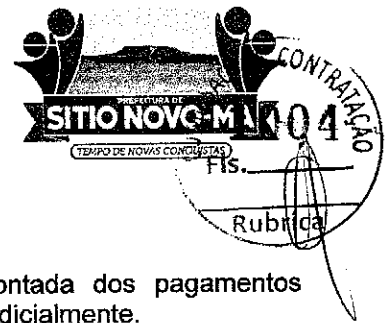
**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2026-SEMED, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21/2021, Lei nº 14.133/21, e Lei nº 15.226/2025** a qual será aplicada nos casos omissos.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.


**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

Fica eleito o foro comarca Montes Altos (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2026

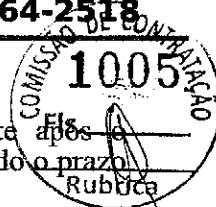
  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 06.077.764/0001-61  
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA  
CONTRATANTE  
Secretária Municipal

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA  
CPF n.º 602.060.813-16  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



VIGENCIA CONTRATUAL: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.434,60 (Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Sítio Novo Maranhão, 03 de março de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: ipqgeixlnr20260304170332

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 086/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA, pessoa física de direito privado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na CHACARÁ COROATÁ, zona rural deste município de Sítio Novo/MA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA).

DOTAÇÃO ORÇAMENARIA: Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa/Projeto/Atividade: 12.306.0251.4074.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar – PNAE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo Fonte de Recurso: 552- Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 500- Recursos não vinculados de impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.686,50 (Onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Sítio Novo Maranhão, 03 de março de 2026.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Assistente de Gabinete  
Código identificador: yqlhx5kdsf20260304170306

**EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 087/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61.

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS PEREIRA, pessoa física de direito privado,



Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 19.099,66 (Dezenove mil e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 78/2026  
CONTRATO Nº 078/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADO: CARLOS ANDRE FERREIRA MENDES, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na FAZENDA DOIS IRMÃOS, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 25.041,20 (Vinte e cinco mil e quarenta e um reais e vinte centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 79/2026  
CONTRATO Nº 079/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADO: ANTONIO DOS REIS BRITO, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena de Canossa, s/nº - Bairro Vila Nova, nesta cidade de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 16.468,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 80/2026  
CONTRATO Nº 080/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: MARIA MIREIS MORAIS DA SILVA, pessoa física de direito privado, brasileira, viúva, residente e domiciliada na FAZENDA CAXIMBEIRO, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 8.112,70 (Oito mil e cento e doze reais e setenta centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 81/2026  
CONTRATO Nº 081/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADO: HIGINO RAPOSO NETO, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na PA VILA NOVA, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 23.319,00 (Vinte e três mil e trezentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 082/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADO: JOÃO BATISTA GOMES CORDEIRO, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na FAZENDA CAJUEIRO, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 28.117,00 (Vinte e oito mil e cento e dezessete reais).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 83/2026  
CONTRATO Nº 083/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, brasileira, casada, residente e domiciliada na POVOADO RETIRO, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 20.968,06 (Vinte mil e novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 84/2026  
CONTRATO Nº 084/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: MARLETH REIS DA SILVA AZEVEDO, pessoa física de direito privado, brasileira, casada, residente e domiciliada na FAZENDA TIUBA, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 25.116,90 (Vinte e cinco mil e cento e dezesseis reais e noventa centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 85/2026  
CONTRATO Nº 085/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: MARIA DEUZAMAR FERREIRA DOS SANTOS, pessoa física de direito privado, brasileira, casada, residente e domiciliada na PA Sede Batalha, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 22.434,60 (Vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 86/2026  
CONTRATO Nº 086/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO SILVA, pessoa física de direito privado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na CHACARÁ CORDATA, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 11.686,50 (Onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 87/2026  
CONTRATO Nº 087/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: FRANCISCA DE ASSIS SANTOS PEREIRA, pessoa física de direito privado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na FAZENDA UNIÃO, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 19.267,20 (Dezenove mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026 - SEMED - CONTRATO Nº 88/2026  
CONTRATO Nº 088/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por meio da Sec. Mun. de Educação, inscrita no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61. CONTRATADA: HELSON DA COSTA SOUZA, pessoa física de direito privado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na FAZENDA CANITO DE PEDRA, zona rural deste município de Sítio Novo/MA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ANO ESCOLAR DE 2026, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Sítio Novo (MA). DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.306.0251.4074.0000-Manutenção do Programa Alimentação Escolar-PNAE. VIGÊNCIA: o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2026. VALOR: R\$ 26.720,42 (Vinte e seis mil e setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2026

A Comissão de Contratação, por meio do Agente de Contratação, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 143/2023, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global. Objeto: Urbanização de vias no município de Tuntum/MA em atendimento ao convênio nº 990979/2025 MINISTÉRIO DAS CIDADES. Data da sessão: dia 20 de março de 2026, às 09:00h (horário de Brasília), através do sistema eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. Edital e Informações, por meio dos sites eletrônicos: [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/); [www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/); <https://www.tuntum.ma.gov.br/licitacao.php>; ou, no Setor de Licitações e Contratos, das 08:00 às 12:00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: [licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br).

Tuntum - MA, 6 de março de 2026.  
ROBSON THIAGO ARAIAS PEREIRA SOUSA  
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

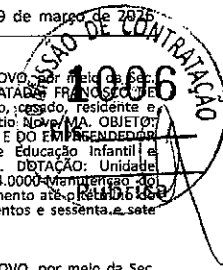
Processo 1012.008/2026-SEMUS. OBJETO: Aquisição de equipamento laboratorial (Analisador Automático de Hematologia), para suprir as necessidades da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vila Nova dos Martírios - MA. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 24 de março de 2026 - às 09h00min (nove horas) no endereço [www.licitavilavovadosmartirios.com.br](http://www.licitavilavovadosmartirios.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.vilavovadosmartirios.ma.gov.br](http://www.vilavovadosmartirios.ma.gov.br); [www.licitavilavovadosmartirios.com.br](http://www.licitavilavovadosmartirios.com.br) ou [www.gov.br/pncp/](http://www.gov.br/pncp/). Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: [editais.vnm2021@gmail.com](mailto:editais.vnm2021@gmail.com), ou pelo telefone (99) 3539-1502.

Vila Nova dos Martírios-MA, 4 de março de 2026.  
LANA AMARAL NUNES VIEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDA DA DAS UNIDADES DAS UNIDADES ESCOLAR DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ATRAVÉS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.794.917,90 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e dezessete reais e noventa centavos); F. COMÉRCIO CENTRAL LTDA, CNPJ: 53.661.844/0001-40, com os lotes: 14, 15, 16, 34, 78, 93, 101, 117, 124, 131, 133, 135 no valor total de R\$ 234.770,50 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); COMERCIAL LIRA LTDA - EPP CNPJ: 02.545.557/0001-33, com os lotes: 10, 12, 22, 25, 26, 27, 42, 44, 54, 55, 66, 75, 92, 114, 126, 130 no valor total de R\$ 54.281,50 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); MANTOVANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 47.609.068/0001-36, com os lotes: 2, 4, 8, 11, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 62, 63, 67, 70, 73, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 118, 120, 122, 127, 128, 134 no valor total de R\$ 884.273,20 (oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos); TULLIO MARCELO DE SOUZA 01589212169, CNPJ: 27.231.221/0001-27, com os lotes: 13, 36, 64, 80, 129 no valor total de R\$ 236.494,80 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 06.372.763/0001-40, com os lotes: 71, 72, 76 no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais); NBFM COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 53.073.270/0001-99, com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 17, 20, 35, 37, 39, 51, 53, 61, 65, 69, 81, 94, 95, 115, 121, 132 no valor total de R\$ 242.204,70 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e quatro reais e setenta centavos); ALIMEX LMA LTDA, CNPJ: 55.602.279/0001-75, com os lotes: 18, 19, 21, 23, 24, 28, 45, 52, 58, 59, 60, 74, 79, 89, 91, 95, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 119, 125 no valor total de R\$ 128.643,50 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal 007/2024, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Alto Paraguai - MT, 4 de março de 2026.  
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 35/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Municipal nº 357/2013;**

**CONSIDERANDO,** ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da **Lei Orgânica do Município,**

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o **Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO,** portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V,** com lotação na **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores.

Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o **Assistente de Gabinete,** nomeado a fazer parte do quadro de **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO** e prestará seus serviços de conformidade com a **Lei de Reorganização Administrativa,** nos limites da respectiva secretaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,** em 02 de janeiro de 2025.

  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA

### **PORTARIA Nº 35/2025-GP. - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE**

PORTARIA Nº 35/2025-GP. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 357/2013; CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES BATISTA FILHO, portador do R. G. Nº 985.171 SSP/DF e do CPF Nº 333.342.263-87, para exercer o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE - Símbolo DAS V, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º - Fica o mesmo designado a desempenhar a função de Fiscal de Contrato de Aquisição de bens e serviços firmados entre o município e seus fornecedores. Art. 3º - Com a edição do presente ato, passa o Assistente de Gabinete, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: Sgz3OCU/C9vR

### **PORTARIA Nº 65/2025-GP. - DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

PORTARIA Nº 65/2025-GP. DESIGNA O SERVIDOR MARCOS ANDRE OLIVEIRA SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Designar o Senhor Marcos André Oliveira Sousa, CPF nº 061.413.123-57, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. O responsável supracitado é servidor contratado, com data de admissão em 02/01/2025, para o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sítio Novo/MA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: q8xkuufmku20250110160124

### **PORTARIA Nº 10/2025-GP. - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA JURÍDICA.**

PORTARIA Nº 10/2025-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 357/2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA. CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado a Sra. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA

